



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 72/2012

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária (fl. 06).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 236/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004469/01-18

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC dos materiais de consumo descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária – FAU (fl. 06)*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de julho de 2012

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor